



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações técnicas e condições de fornecimento

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE ATRAVÉS EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11.401.857000/1170-11.			
ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO
01	01	UNID.	APARELHO DE RAIOS X fixo (até 800 mA) - Com mesa, tampo flutuante, painel de comando, estativa porta tubo, bucky mural, colimador, corrente do comando gerador de 500 a 800 mAs
02	05	UNID.	BIOMBO TRIPLO – em aço/ferro pintado, com rodízios
03	01	UNID.	BIOMBO PLUMBÍFERO CURVO – estrutura em aço ou alumínio, espessura de 02 mm
04	02	UNID.	NEGATOSCÓPIO – tipo lâmpada fluorescente/2 corpos.
05	01	UNID.	PROCESSADORA DE FILMES RADIOGRÁFICOS – tipo automático, com material de confecção estrutura/leito em chapa material anticorrosivo, com capacidade mínima de 70 filmes/hora, tanques do revelador fixador e água, mínimo de 02 litros, circuito de proteção contra superaquecimento, aplicação filmes de raio-X e mamografia.
06	01	UNID.	IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS – com sistema de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para três tamanhos simultâneos. resolução mínima de 50 microns. densidade óptica de impressão de 4.0, capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória mínima de 1 GB. impressão no padrão DICOM 3.0. para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0; calibração automática da densidade de cada filme impresso. escala de cinza de no mínimo 14 bits; trabalhar com no mínimo 3 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line)
07	02	UNID.	OXÍMETRO DE PULSO – tipo portátil (de mão) com sensor de SpO2-1

Requisitos Gerais:

O produto ofertado deverá atender a Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERAM TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE ACORDO COM NORMA DO FABRICANTE.